



LIGA ACADÊMICA DOS ESTUDANTES DE DIREITO

Edital N° 13/2019

LIGA ACADÊMICA DOS ESTUDANTES DE DIREITO – LAED

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2019

A Liga Acadêmica dos Estudantes De Direito – LAED, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, torna pública a abertura das inscrições para admissão para a categoria de membro efetivo discente, com o intuito de firmar compromisso com os trabalhos da LAED, para o ano de 2019, regidas pelas disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido pelas normas presentes no Estatuto Normativo e Regulador da **LAED** e será executado por sua Diretoria.

1.2. A seleção para o provimento de vagas oferecidas pela **LAED** se dará em duas fases, primeira fase consistirá na análise da Carta de Motivação do candidato, a segunda fase consistirá em entrevista realizada por banca avaliadora da **LAED**. A análise do histórico e rendimento escolar realizada pelos membros da Diretoria da mesma que poderá ser utilizada como critério para desempate.

1.3. Parágrafo Único. Os interessados que não obtiverem pontuação suficiente na primeira fase, automaticamente, estarão **desclassificados da segunda fase**.

1.4. Poderão participar do Processo Seletivo:

- I. Os graduandos do Curso de Direito da Faculdade Integrada Brasil Amazônia que estejam cursando a partir do **2º semestre**.

1.5. Para os membros desta Liga, será computado até 50h de atividades complementares, desde que concluído o mandato de **1 ano e apresentando os**



LIGA ACADÊMICA DOS ESTUDANTES DE DIREITO

relatórios de participação nos eventos realizados, bem como as assinaturas nas atas de reunião, que comprovam devida participação dos membros desta liga.

1.5.1 DOS RELATÓRIOS DE PARTICIPAÇÃO DOS EVENTOS:

I – Será disponibilizado ao final de cada evento um modelo de relatório onde o membro deverá indicar:

- 1) Seu Cargo
- 2) Sua função no evento
- 3) Horário de permanência no evento
- 4) Sua experiência no evento, bem como sua sugestão, sendo a última facultada.
- 5) Sua assinatura

II – O relatório deverá ser entregue em 48hrs, contado do dia posterior ao evento.

III – O Diretor responsável pelo membro deverá analisar e assinar a carta ao final, certificando assim a veracidade da atividade do membro efetivo, assim como poderá pôr observações sobre respectivo assunto.

IV – As cartas deverão ser assinadas ao final pelo(a) presidente ou vice, para assim serem arquivadas e repassadas ao final do mandato para a coordenação de Direito, podendo assim serem computadas as horas complementares de cada membro.

V – A falta, não participação do evento ou não apresentação do relatório só serão justificáveis em casos extraordinários (emergências médicas ou doenças desde que apresentados atestado médico; morte; aula ou qualquer espécie de avaliação dentro da faculdade ou em cursos e concursos que o candidato participe ou esteja participando, desde que comprovados)

2. DAS REUNIÕES E DAS VAGAS:

2.1. As reuniões da **LAED** serão realizadas mensalmente em turno e horário definidos em Assembleia Geral pela maioria dos votos válidos (50% + 1) dos presentes e deverão ser convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Salvo, as reuniões extraordinárias que podem ser convocadas a qualquer momento quando houver necessidade ou urgência.



LIGA ACADÊMICA DOS ESTUDANTES DE DIREITO

2.2. Serão ofertadas 5 (cinco) vagas para os membros efetivos da LAED.

2.3. O candidato que preencher as exigências do edital, mas que não for aprovado dentro do número de vagas disponíveis, **entrará em Cadastro de Reserva**, conforme o resultado obtido no certame, e poderá ser convocado a participar da Liga ainda no ano de 2019, de acordo com a necessidade e a critério da Diretoria da **LAED**.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO:

3.1. As inscrições no Processo Seletivo deverão ser realizadas pelos candidatos, a partir do dia **29 de março e serão encerradas no dia 05 de abril de 2019**.

3.2. O envio dos documentos referentes à primeira fase, se dará via E-mail (laedfibra@gmail.com), com o assunto "CANDIDATO PROCESSO SELETIVO LAED 2019", em arquivo no formato PDF.

3.3. O corpo do e-mail deverá constar:

- I. Nome completo do Candidato;
- II. Especificação do Período Letivo e Turma;
- III. Telefones e E-mail para contato;
- IV. Arquivo solicitado (Carta de Motivação) em PDF, em anexo.

3.4. Os locais e horários para realização da segunda fase serão informados via e-mail institucional aos candidatos, após a classificação da primeira fase.

3.5. A **LAED** não se responsabilizará por solicitações de inscrição extemporâneas, não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários.



LIGA ACADÊMICA DOS ESTUDANTES DE DIREITO

3.6. Não serão permitidas inscrições por meio de qualquer outro canal que não seja o estabelecido no presente edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

4.1. O Processo Seletivo de admissão de membro efetivo da **LAED** consistirá em:

- I. Avaliação de Carta de Motivação;
- II. Realização de Entrevista, para os candidatos classificados à segunda fase.

4.2. Da análise dos documentos apontados acima e da Entrevista, serão utilizados como critérios de avaliação do candidato:

- I. Perfil acadêmico e disponibilidade;
- II. Interesse nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão da LAED;
- III. Interesse nas demais atividades promovidas pela LAED;
- IV. Afinidade com os objetivos da LAED.

4.3. DA PRIMEIRA FASE:

4.3.1. A primeira fase consistirá no envio Carta de Motivação, em formato PDF, anexada ao e-mail de inscrição.

4.3.2. A Carta de Motivação consistirá em um texto dissertativo, no qual o candidato deverá expor, fundamentadamente, o seu interesse em fazer parte da LAED.

4.1.3. Na Carta de Motivação, o candidato deverá indicar os seus dados, tais como nome completo, documento de identidade, seu respectivo período de estudo e e-mail de contato.



LIGA ACADÊMICA DOS ESTUDANTES DE DIREITO

4.1.4. A Carta de Motivação deverá possuir, no máximo, 1 (uma) lauda. Na elaboração da Carta de Motivação o candidato deverá obedecer às normas da ABNT e, de modo específico, à seguinte formatação: Fonte Times New Roman, Tamanho 12, Espaçamento 1,5 e Texto Justificado.

4.1.5. Serão observados, na Carta de Motivação, os seguintes pontos:

- I. Capacidade de redação clara e consistente;
- II. Domínio dos elementos linguísticos;
- III. Consistência na argumentação;
- IV. Relação do conteúdo da carta com as atividades e objetivos da **LAED**;

4.2. DA SEGUNDA FASE:

4.2.1. A segunda fase consistirá em Entrevista, possuindo caráter obrigatório e eliminatório, aplicada aos candidatos aprovados na primeira fase, e consistirá na realização de perguntas orais ao candidato, a fim da Diretoria da **LAED**. Com base no Estatuto da Liga Acadêmica de Direito da Faculdade Integrada Brasil Amazônia:

“Art. 22 A Entrevista será conduzida por uma banca composta de 2 (dois) Diretores da **LAED**. ”

4.2.2. A Entrevista possuirá duração máxima de 10 (dez) minutos por candidato, podendo ser encerrada em tempo superior, a critério da Diretoria da **LAED**.

4.2.3. O não comparecimento do candidato à Entrevista importará em sua imediata eliminação do Processo Seletivo.

5. DAS PENALIDADES:

5.1. Os candidatos que após aprovação não demonstrarem o perfil e critérios apresentados neste edital, com relação ao próprio estatuto da **LAED**, sofreram



LIGA ACADÊMICA DOS ESTUDANTES DE DIREITO

penalidades, segundo o Estatuto da Liga Acadêmica de Direito da Faculdade Integrada Brasil Amazônia:

Art. 25. Os membros da **LAED** estarão sujeitos às penalidades, as quais serão julgadas pelo Orientador e Diretores. Estas serão analisadas conforme a natureza e gravidade. As penalidades regidas por este estatuto são as seguintes:

I - Advertência;

II - Suspensão;

III - Exclusão mediante falta gravíssima.

§ 1º As penalidades serão comunicadas por escrito, pela Diretoria, diretamente ao interessado;

§ 2º O membro da Liga que for advertido duas (02) vezes, será suspenso por 30 dias;

§ 3º O membro da Liga que for suspenso duas (02) vezes, será desligado da **LAED**;

§ 4º Os membros desligados da Liga não mais terão direito a certificado de participação na mesma.

6. DO RESULTADO FINAL:

6.1. O resultado será divulgado no dia **10 de abril de 2019** pelo turno da tarde nas redes sociais da **LAED**. De acordo com o Estatuto da Liga Acadêmica de Direito da Faculdade Integrada Brasil Amazônia:

Art. 28. O resultado final do Processo Seletivo, após homologação da Diretoria da **LAED**, será divulgado nas redes sociais da **LAED**.

Art. 29. O resultado final, o qual consiste na listagem de candidatos aprovados no Processo Seletivo da Liga, será divulgado com a disposição dos nomes dos aprovados em ordem alfabética, sem qualquer indicação de colocação ou pontuação final do candidato.

Art. 31. A não efetivação da inscrição eliminará automaticamente o candidato, assumindo a vaga o candidato subsequente.

Art. 32. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.